



CONSELHOMUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL
JUNDIAÍDOSUL-PR

Lei Municipal nº356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010
R. São Francisco, nº75- Centro CEP86470-000 - JundiáidoSul - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO NO SISTEMA SUASWEB REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiáí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 26 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação preenchido no sistema SUASWEB referente ao exercício de 2024 para cofinanciamento federal através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, considerando que o mesmo está em consonância com os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Política Municipal de Assistência Social referente ao município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiáí do Sul/PR, 30 de janeiro de 2024.

NATIELI APARECIDA MAIA

Presidente do CMAS

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

JUNDIAÍ DO SUL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUNDIAÍ DO SUL-PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

SÚMULA: APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 REFERENTE AOS SALDOS EM 31/12/2023 DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 26 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e outras fontes, dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2024, conforme segue:

| PROTEÇÃO | TIPO DE CONTA | AGÊNCIA | CONTA | SALDO |
|---|---------------|---------|---------|-----------------------|
| Bloco da Gestão do PBF e CadÚnico | BL GBF FNAS | 6521 | 222321 | R\$ 63.946,56 |
| | BL IGD-PAB | 6521 | 255106 | R\$ 36.734,23 |
| Total da Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único | | | | R\$ 100.680,79 |
| Bloco da Gestão do SUAS | BL GSUAS FNAS | 6521 | 222410 | R\$ 12.013,76 |
| Total da Bloco da Gestão do SUAS | | | | R\$ 12.013,76 |
| Bloco da Proteção Social | BL PSB FNAS | 6521 | 22247-X | R\$ 190.101,69 |
| Total da Bloco da Proteção Social Básica | | | | R\$ 190.101,69 |
| Bloco da Proteção Social | BL MAC FNAS | 6521 | 235474 | R\$ 9.769,50 |
| Total da Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade | | | | R\$ 9.769,50 |
| Grupo de Programas | BPC ESCOLA | 6521 | 239488 | R\$ 205,65 |
| | SIGVETR4 | 6521 | 263095 | R\$ 73.171,55 |
| | SIGTV_ESTR3 | 6521 | 254037 | R\$ 73,12 |
| | SIGTV_ESTR4 | 6521 | 245550 | R\$ 1.084,21 |
| | PROCAD-SUAS | 6521 | 261882 | R\$ 7.189,70 |
| Total da Grupo de Programas | | | | R\$ 81.724,23 |
| TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO NACIONAL | | | | R\$ 394.289,97 |

| PROTEÇÃO | TIPO DE CONTA | AGÊNCIA | CONTA | SALDO |
|---|---------------|---------|---------|----------------------|
| Piso Paranaense de Assistência Social I | PPAS I | 6521 | 20054-9 | R\$ 13.617,22 |
| Total do Piso Paranaense de Assistência Social I | | | | R\$ 13.617,22 |
| TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO ESTADUAL | | | | R\$ 13.617,22 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Jundiaí do Sul/PR, 30 de janeiro de 2024.

NATIELI APARECIDA MAIA

Presidente do CMAS

PORTARIA Nº. 012/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR, por pedido de dispensa, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, o servidor efetivo ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, Sr. Silas Macedo de Araújo, portador do CPF/MF nº. 045.711.409-67.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de janeiro de 2024.

Eclair Rauen
Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUNDIAÍ DO SUL-PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 26 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro do exercício de 2022 referente aos Serviços/Programas, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD/PBF) e Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD/SUAS) do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 30 de janeiro de 2024.

NATIELI APARECIDA MAIA

Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUNDIAÍ DO SUL-PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

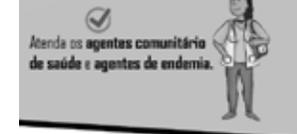
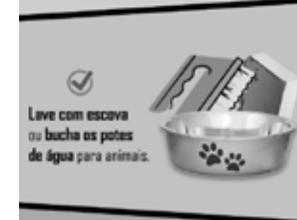
SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO NO SISTEMA SUASWEB REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 26 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

TODOS CONTRA A DENGUE



#PREVINA-SE!

DENGUE MATA



JUNDIAÍ DO SUL

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação preenchido no sistema SUASWEB referente ao exercício de 2024 para cofinanciamento federal através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, considerando que o mesmo está em consonância com os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Política Municipal de Assistência Social referente ao município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 30 de janeiro de 2024.

NATIELI APARECIDA MAIA
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2024

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Central Vida Assistencial e Ocupacional Ltda, CNPJ nº 02.691.257/0001-62
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Prestação de serviços de elaboração dos programas em gestão de saúde e segurança do trabalho pelo período de 06 (seis) meses, conforme solicitação realizada pelo Departamento de Administração Geral, com Fornecimento de Software e Mão de obra para preenchimento dos Eventos SST das Tabelas S2210, S2220 Es2240, em atendimento aos requisitos do E-Social, Conforme Especificação Detalhada no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 724/2023 de 06/12/2023
VIGENCIA: Pelo período de 12(doze) meses, após a assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.
Jundiá do Sul - PR, 04 de janeiro de 2024.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Município de JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua PRAÇA PIÓ X, 260, CENTRO, CEP: 86.470-000, inscrito no CGC/MF nº 76.408.061/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ECLAIR RAUEN, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.967.992-6 e do CPF/MF nº 549.592.259-04, e CONTRATADA: Empresa L. Fujita de Almeida Construção Civil e Incorporadora Ltda, CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação de vias urbanas em Blocos de Concreto, 23.250,55 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho, atendendo o Termo de Convênio Nº 565/2023-SECID, que Entre Si Celebram o Estado do Paraná, Através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Jundiá do Sul – PR.
VALOR: R\$ 6.125.251,25 (seis milhões cento e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Sul, Estado do Paraná.
Jundiá do Sul - PR, 09 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 002/2024
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 009/2024, que declarou dispensável a licitação para Contratação do Consorcio Municipal de Saúde – CISNORPI- empresa especializada em prestar atendimento de serviços públicos suplementares na área de saúde pública para regulamentação da “Extra cota” da demanda do Departamento Municipal de Saúde do Município de Jundiá do Sul, para melhor atender a população, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde, devidamente autorizado pela lei municipal nº 317/2008, Lei Municipal nº 704/2023 e Resolução CISNORPI nº 042/2023, decreto municipal 006/2024, do dia 01/01/2024 e lei federal 14.133/2021, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Saúde, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/2021 e Art. 2º da Lei 11.107/2005
O valor total do objeto requisitado é de Perfazendo o valor total de R\$ - 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais), em favor do CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIRO (CISNORPI), CNPJ Nº 00.476.612/0001-55.
Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.
Publique-se.
Jundiá do Sul – PR, 29 de janeiro 2024.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

WENCESLAU BRAZ

ERRATA
TERMO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023 (PMWB) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023 (PMWB)

O Pregoeiro do Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, torna público para todos os fins e efeitos legais que diante da necessidade correções do ato levado a efeito através de publicação do Termo de Habilitação e Adjudicação em data de 26 de janeiro de 2024, no Diário Eletrônico do Município de Wenceslau Braz, que tem por objeto “**a possível contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados para o fornecimento mão de obra de auxiliar de serviços gerais, calceteiro, carpinteiro, coordenador de serviços gerais, mecânico, motorista, operador de máquina pesada, pedreiro, servente de pedreiro, tratorista e recepcionista.**”, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** referente ao valor total dos itens da empresa **BIG CLEAN SERVICOS LTDA – CNPJ: 27.891.978/000147**, haja vista o erro de digitação, de forma que,

ONDE SE LÊ: no valor total de R\$ 4.753.342,17 (quatro milhões e setecentos e cinquenta e três mil e trezentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos),

LEIA-SE: no valor total de R\$ 4.738.604,04 (quatro milhões e setecentos e trinta e oito mil e seiscentos e quatro reais e quatro centavos),

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Wenceslau Braz-PR, 30 de janeiro de 2024.

Mateus Moreton
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 001/2023

ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023 (PMWB) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023 (PMWB)

O Prefeito do Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, torna público para todos os fins e efeitos legais que diante da necessidade correções do ato levado a efeito através de publicação do Termo de Homologação em data de 26 de janeiro de 2024, no Diário Eletrônico do Município de Wenceslau Braz, que tem por objeto “**a possível contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados para o fornecimento mão de obra de auxiliar**

de serviços gerais, calceteiro, carpinteiro, coordenador de serviços gerais, mecânico, motorista, operador de máquina pesada, pedreiro, servente de pedreiro, tratorista e recepcionista.”, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** referente ao valor total dos itens da empresa **BIG CLEAN SERVICOS LTDA – CNPJ: 27.891.978/000147**, haja vista o erro de digitação, de forma que,

ONDE SE LÊ: no valor total de R\$ 4.753.342,17 (quatro milhões e setecentos e cinquenta e três mil e trezentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos),

LEIA-SE: no valor total de R\$ 4.738.604,04 (quatro milhões e setecentos e trinta e oito mil e seiscentos e quatro reais e quatro centavos),

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Wenceslau Braz-PR, 30 de janeiro de 2024.

Atahyde Ferreira dos Santos Junior
Prefeito

CÂMARA DE WENCESLAU BRAZ

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL”.

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz – PR, para fins do art. 74, inciso “III”, da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal – **JOSEMAR FURINI**, proferiu decisão no processo em destaque supra, RATIFICANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação junto a empresa;

I – UNYFLEX – UNIVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA (50.451.387/0001-70) que indicou o menor preço para contratação, no valor total de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais);

Tudo conforme documentos nos autos.

Wenceslau Braz-PR, 30 de janeiro de 2024.

MATEUS MORETON
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JOSEMAR FURINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL